



## **Violência Obstétrica e Direitos Reprodutivos: o Controle Institucional sobre o Corpo Feminino<sup>1</sup>**

### **Obstetrical Violence and Reproductive Rights: Institutional Control Over the Female Body**

### **Violencia Obstétrica y Derechos Reproductivos: El Control Institucional sobre el Cuerpo Femenino**

**Ana Carolina Melo da Cunha<sup>2</sup>**

**Analice Brito Siqueira<sup>3</sup>**

#### **Resumo**

A violência obstétrica configura uma grave violação aos direitos das mulheres, ocorrendo no pré-natal, parto ou pós-parto. Expressa o controle institucional sobre o corpo feminino e a desvalorização da autonomia da gestante. No Brasil, essa prática ainda é recorrente e provoca intensos danos físicos e emocionais. A transição do parto domiciliar para o ambiente hospitalar reforçou a lógica tecnicista, em que

---

<sup>1</sup>Resumo apresentado ao GT 6 Justiça de Gênero, Sexualidade e Direitos Reprodutivos, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

<sup>2</sup>Graduanda em Direito pela Fundação Universidade Federal de Rondônia. E-mail: anacarolina0711melo@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1157781754998518> ORCID: 0009-0005-9695-0725.

<sup>3</sup>Graduanda em Direito pela Fundação Universidade Federal de Rondônia. E-mail: analiceacad@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0227480943058057> ORCID: 0009-0008-1078-8846.



procedimentos se sobrepõem ao cuidado e à escuta. Este trabalho analisa estudos que evidenciam como a violência obstétrica fere direitos reprodutivos e aprofunda desigualdades de gênero, destacando a urgência de um modelo de assistência pautado no respeito, na empatia e na dignidade da mulher.

## **1. Introdução**

Manifestando-se como uma forma de violência de gênero, a violência obstétrica constitui uma grave e sistemática violação dos direitos humanos das mulheres, podendo ocorrer durante a gestação, o parto e o puerpério. Essa problemática tem ganhado cada vez mais atenção no Brasil, em razão da sua alta prevalência e das severas consequências para a saúde física e mental, não apenas das mulheres, mas também dos recém-nascidos (MARIANI; NETO, 2016).

Essa forma de violência se manifesta pela apropriação do corpo e dos processos reprodutivos das mulheres pelos profissionais de saúde, por meio de um tratamento desumanizado, do abuso de medicalização e da patologização de processos naturais (GÓES, 2020).

No campo jurídico e das políticas públicas de saúde, a discussão sobre a violência obstétrica revela um problema profundamente enraizado nas estruturas sociais e culturais de desigualdade de gênero. Nesse sentido, os maus-tratos contra pessoas com útero, no contexto do parto, refletem o controle institucional exercido sobre o corpo feminino, transformando um processo fisiológico em um evento marcado por práticas desrespeitosas e abusivas. A transição histórica do parto domiciliar para o hospitalar, ao longo do século XX, institucionalizou um modelo tecnocrático de assistência que passou a privilegiar intervenções médicas em detrimento da autonomia da mulher (GÓES, 2020; OLIVEIRA, 2021).

Nessa toada, o objetivo deste trabalho é realizar uma revisão integrativa da literatura sobre a violência obstétrica no Brasil, analisando-a como uma expressão do controle institucional que resulta na violação dos direitos reprodutivos.



A relevância deste estudo se justifica pela necessidade de aprofundar a compreensão sobre os fatores que contribuem para a perpetuação dessa violência e de discutir estratégias para seu enfrentamento, com o intuito de construir um sistema de saúde mais justo e equitativo, no qual a autonomia, a dignidade e os direitos das mulheres sejam plenamente respeitados.

## **2. Desenvolvimento**

### **a. Revisão da Literatura**

Inicialmente, é importante destacar que a violência obstétrica constitui uma prática enraizada em normas culturais e sociais que reforçam a desigualdade de gênero e a objetificação do corpo feminino. Trata-se, portanto, de uma forma grave de violência de gênero, que se manifesta por meio de condutas abusivas e desrespeitosas durante a gestação, o parto e o puerpério. Assim, essa prática representa uma apropriação do corpo da mulher e uma clara violação de seus direitos humanos (MARIANI; NETO, 2016).

Em seguida, observa-se que a transição do parto, antes compreendido como um evento fisiológico e natural, passou a ser tratada como um procedimento hospitalar centrado na figura do médico. Essa mudança marcou o início de um processo de medicalização excessiva, responsável por consolidar um modelo tecnocrático de assistência (GÓES, 2020). Nesse contexto, a relação entre profissionais de saúde e pacientes tornou-se hierarquizada, de modo que a mulher deixou de ser protagonista do próprio parto, passando a ocupar uma posição de subordinação (OLIVEIRA, 2021).

Além disso, a realidade brasileira no cenário obstétrico revela-se especialmente preocupante. O excesso de intervenções cirúrgicas, a patologização de um processo natural e a adoção de práticas invasivas sem necessidade configuram um quadro de medicalização abusiva. Tais práticas são frequentemente acompanhadas por um atendimento humilhante, falta de informação e até a



negação do direito ao acompanhante, configurando uma séria violação dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres (DINIZ & CHACHAM, 2006; LEAL ET AL., 2014; PASCHE ET AL., 2010; TORNQUIST, 2002).

Também é importante mencionar que as formas de violência obstétrica são diversas. A negligência, por exemplo, manifesta-se no abandono da parturiente durante o trabalho de parto, na omissão de informações e na proibição da presença de um acompanhante. Do mesmo modo, são recorrentes os abusos verbais, físicos e psicológicos, como gritos, humilhações, ameaças e comentários ofensivos sobre o corpo da mulher (MARIANI; NETO, 2016).

Ademais, práticas como episiotomias não consentidas, cesarianas desnecessárias, uso inadequado de ocitocina e aplicação da manobra de Kristeller continuam sendo realizadas sem o devido consentimento informado. Essas intervenções ferem o direito à autonomia e à integridade física da mulher (MARIANI; NETO, 2016).

Nessa toada, desde 1996, a Organização Mundial da Saúde (OMS) já restringe o uso de tais práticas a situações específicas. Da mesma forma, o Ministério da Saúde, em 2001, classificou a episiotomia de rotina e a manobra de Kristeller como procedimentos “claramente prejudiciais ou ineficazes”, recomendando sua eliminação. Contudo, mesmo com tais orientações, essas práticas ainda persistem. A pesquisa Nascer no Brasil, da Fiocruz, apontou que 53,5%% das mulheres entrevistadas que tiveram parto normal sofreram corte no períneo.

Por outro lado, é preciso reconhecer que a violência obstétrica não afeta todas as mulheres da mesma forma. A análise interseccional demonstra que fatores como raça, classe social e orientação sexual aumentam a vulnerabilidade. Assim, mulheres negras, de baixa renda e pertencentes à comunidade LGBTQIA+ enfrentam maiores índices de discriminação e maus-tratos, evidenciando a



sobreposição entre racismo, classismo e violência de gênero no contexto obstétrico (GÓES, 2020).

### **b. Metodologia**

A metodologia utilizada pautou-se em uma pesquisa descritiva, de abordagem qualitativa, alicerçada em uma revisão de literatura. Foram empregadas fontes secundárias como livros, artigos científicos, teses, relatórios institucionais e publicações em periódicos, com o propósito de compreender a violência obstétrica como expressão do controle institucional sobre o corpo feminino e de analisar suas implicações na violação dos direitos reprodutivos.

A escolha dessa metodologia justifica-se pela necessidade de reunir e interpretar criticamente o conhecimento produzido sobre o tema, permitindo identificar os principais fatores que perpetuam práticas abusivas no contexto obstétrico brasileiro. Dessa forma, a pesquisa busca evidenciar como as estruturas sociais e institucionais contribuem para a manutenção da desigualdade de gênero e para a limitação da autonomia das mulheres no processo de parto e nascimento.

### **3. Considerações finais**

Este estudo ratifica que a violência obstétrica é uma grave questão de saúde pública e uma sistemática violação dos direitos humanos no Brasil. A análise da literatura demonstra que essa violência está profundamente enraizada em estruturas de poder desiguais, manifestando-se através do controle institucional sobre o corpo e a autonomia das mulheres. A medicalização excessiva do parto e a persistência de um modelo tecnocrático de assistência contribuem para a perpetuação de práticas abusivas, que são agravadas por marcadores sociais como raça e classe. A superação desse cenário exige um esforço multidisciplinar e integrado, que contemple a humanização do cuidado, a capacitação contínua dos profissionais de saúde, a implementação efetiva de políticas públicas e o



fortalecimento dos mecanismos de denúncia e responsabilização. A garantia de um parto seguro, respeitoso e digno é um passo fundamental para a promoção da equidade de gênero e para a consolidação dos direitos reprodutivos como direitos humanos.

**Palavras-chave:** Violência obstétrica; Direitos reprodutivos; Violência de gênero; Humanização do parto; Controle institucional.

#### **4. Referências**

AGOSTIN, S. A. D. Z. A violência obstétrica no Brasil e o desrespeito aos direitos fundamentais das mulheres. 2017. **Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito)** - Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2017.

GROBÉRIO, I. A. A violência obstétrica como violação dos direitos humanos das mulheres. 2018. **Dissertação (Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais)** - Faculdades de Vitória, Vitória, 2018.

GÓES, E. F. Discriminação interseccional: racismo institucional e violência obstétrica. In: BASTOS, A. C.; PONTES, V. V. (org.). **Nascer não é igual para todas as pessoas**. Salvador: EDUFBA, 2020.

MARIANI, A. C.; NETO, J. O. N. Violência obstétrica como violência de gênero e violência institucionalizada: breves considerações a partir dos direitos humanos e do respeito às mulheres. **Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais**, Curitiba, v. 2, n. 25, p. 48-60, jul./dez. 2016.

OLIVEIRA, R. A. F. de. A dor do parto: uma análise jurídica acerca da violência obstétrica e da deslegitimação do corpo feminino. **Revista Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UFSC**, v. 7, n. 2, p. 167-185, 2021.



SILVA, L. C. da; CIBE, B. Violência obstétrica: a dor que cala. 2017. **Artigo apresentado ao Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências da Saúde, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Psicologia.** Brasília, 2017.

VIANNA, A. de P. et al. Desvendando as sombras do parto: violência obstétrica e os desafios aos direitos reprodutivos das mulheres. **Revista VIDA: Ciências Humanas (VICH)**, v. 3, n. 1, p. 69-80, 2024.